



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 203/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **000338/2024**

DISPENSA Nº **000134/2024**

Com base na **Lei Nº 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II**

O MUNICÍPIO DE EXTREMA-MG, Inscrito no CNPJ Nº 18.677.591/0001-00, com sede à Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624- Bairro da Ponte Nova, por intermédio do Setor de Compras e Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento Menor Preço Por Ítem, nos termos da Lei Nº 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATAS DE INÍCIO E LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA DE INÍCIO: 14/11/2024 - 08:00 HORAS

DATA FINAL: 19/11/2024 -23:59 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

compraslicit2@extrema.mg.gov.br

1.DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 3ª EDIÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO DE EXTREMA, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2024 PARA ATÉ 30 CASAIS.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

2.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Extrema - MG, para exercício de **2024**, na classificação abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

00752-15000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

3.DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global médio estimado para a contratação será de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

4.PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1. Data de início e final, email para a apresentação da proposta e catálogos se exigidos no descriptivo:

DATA DE INÍCIO: 14/11/2024 - 08:00 HORAS

DATA FINAL: 19/11/2024 -23:59 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

compraslicit2@extrema.mg.gov.br

4.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

4.2.1 - DOCUMENTAÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual com atividades afins ao objeto de licitação;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com atividades afins ao objeto de licitação;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício, com atividades afins ao objeto de licitação.

4.2.2 - DOCUMENTAÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO FISCAL:

- a) Prova de inscrição no CNPJ.
- b) Certidão Negativa de Débito relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

- d) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa.
- e) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.2.3 - DOCUMENTAÇÕES QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2.4 - DOCUMENTAÇÕES QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação, mediante apresentação de atestado de capacitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de materiais e ou equipamentos semelhantes ou afins (vedadas exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos), podendo observar o modelo no ANEXO IV. Poderá ser realizada a promoção de diligência pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio a fim de verificar se os serviços descritos no atestado foram efetivamente prestados pela empresa licitante podendo ser solicitados cópias de notas fiscais, contratos ou outros documentos que julgar necessário.

4.2.5 - CONSIDERAÇÃO GERAIS:

4.2.5.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos a que se referem ao item 5 deste Edital, deverão estar em nome/razão social da licitante, o número do CNPJ/MF e o endereço respectivo, observado que:

- I) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- II) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- III) se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados tanto em relação à matriz quanto à filial.

4.2.5.2 - A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade junto à Seguridade Social - CND/INSS e junto ao FGTS centralizados junto à matriz desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições, e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

4.2.5.3. APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO UTILIZANDO O SICAF:

4.2.5.3.1 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, de acordo com o seu nível de cadastramento.

4.2.5.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.2.5.3.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.2.5.3.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.2.5.3.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

4.2.5.3.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

4.2.5.3.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

4.2.5.3.8. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira.

4.2.5.3.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

4.2.5.3.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

4.3 PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.3.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando - se pela desclassificação.

4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias úteis após a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.3. Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Extrema - MG. procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

5.3.1. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = assim apurado:

onde I = IPCA-E (do IBGE) do período, "Pro Rata Die", desprezando-se as frações inferiores a 15 dias.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Extrema - MG, 13 de novembro de 2024.

Kelsen Luiz Rodrigues Gonçalves

Agente de Contratação

Decreto nº 4.726 de 12 de agosto de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Assistência Social

1. OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 3º EDIÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO DE EXTREMA, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2024 PARA ATÉ 30 CASAIS

1.2 Natureza do objeto: SERVIÇOS COMUNS

2. QUANTITATIVO E DESCRIPTIVO COMPLETO

Conforme ANEXO 1.

3. ENQUADRAMENTO:

O item se enquadra como um serviço comum.

4. PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

O prazo de contratação deverá ser de 180 dias.

5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

Não haverá necessidade de prorrogação.

6. DO REAJUSTE:

Não será concedido reajuste.

7. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Se faz necessária a contratação do objeto em questão que visa atender ao disposto na lei nº 4.508 de 23 de Novembro de 2022, que "institui o casamento civil comunitário no âmbito do município de extrema, estabelece a celebração de convênio e parceria para a realização do casamento, e dá outras providências".

O casamento comunitário será ofertado para 30 (trinta) casais, que desejam legalizar sua união, tendo como público prioritário pessoas em situação de vulnerabilidade social. Este projeto será realizado através da Secretaria Municipal da Assistência Social com o objetivo de promover a regularização jurídica de casais, além de proporcionar a realização do anseio de casais que não possuem condições financeiras de legitimar sua vida conjugal.

Esta iniciativa leva em consideração a importância do casamento como passo decisivo na estruturação da uma nova unidade familiar, e também como modo dos casais formalizarem juridicamente a



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

O casamento será realizados no dia 23 de Novembro de 2024, para 30 casais.

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO:

8.1 A solução visa proporcionar decoração em evento que visa regularizar a situação jurídica de casais que não tiveram condições ou oportunidade de oficializar a união, e de certa forma, promover inclusão social, resgatando assim a autoestima;

8.2 Na área disponibilizada para o evento, no poliesportivo municipal,a decoração deverá conter: balaústres brancos ou grade tipo cerca branca de madeira decorado com tecido voil branco instalado ao redor decorada com hera, de aproximadamente 90cm de altura, e finalizado com folhagens pendentes para um toque final elegante.

A decoração sera composta por arranjos florais naturais com acabamento de folhagens permanentes.

Sendo na entrada dos noivos e padrinhos 1 portal de madeira rústico com flores e folhagens, 1 tapete vermelho com medida de 30 metros. Decoração das laterais:12 cachepôs de madeira com vasos com mini margaridas brancas,12 cachepôs de madeira com vasos de folhagens samambaias,12 lanternas rústica contendo 1 vela de led de 15 cm.Nesta área, serão colocadas 600 cadeiras, onde 180 cadeiras deverão ser decoradas com capa em tecido matelassê (as cadeiras serão de responsabilidade da contratante).

A empresa deverá ofertar 1 buquê de 20 cm para cada casal.

1 mesa aparadora para celebração do juiz de Paz composta por um tapete embaixo da mesa 1 arranjo para decorar a mesa.

1 arco no fundo da cerimonia com detalhes em tecidos,flores e folhagens.

No Fundo grades branca tipos cerca de madeira.

Na lateral 2 colunas com 2 vasos composto de 2 arranjos grandes.

1 mesa de apoio para assinatura dos noivos.

Cerimonialista: 01 ceremonialista que conduzirá e realizará a celebração desde a abertura até o fechamento do evento, ele deverá estar no local pelo menos 01 hora antes do início e à disposição por até 04 horas de evento. A ficha técnica do ceremonialista deverá ser apresentada a contratada em até 20 dias antes do evento para aprovação.

1 púlpito para breve discurso para o noivo

1 mesa de madeira composta de arranjos altos e baixos,vasos com flores e folhagens com 1 tapete embaixo da mesa.

1 bolo de andar cenográfico para fotos.

1 estrutura de madeira para o fundo da mesa do bolo com tecido,flores e folhagens.

1 mesa lateral com 1 arranjo floral para os bens casados (fornecidos pelo contratante)

8.3 A empresa deverá ofertar 30 buques de 20cm de diametro, sendo 1 para cada casal de nubentes;

8.4 A empresa deverá ofertar Captação de imagens:as filmagens devem ser realizadas em alta definição 4k, Filmara entrada dos casais e celebração. Deverá ser entregue a contratada o vídeo do "material bruto" do evento e um vídeo editado com no mínimo 5 minutos dos principais momentos.Para cada casal ,serão feitos inserts personalizados que destacam suas histórias, emoções e momentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

únicos.

Deverá ser entregue a contratada o vídeo do "material bruto" do evento e um vídeo editado com no mínimo 5 minutos dos principais momentos em formato digital.

A trilha sonora será composto por músicas isentas de direitos autorais, permitindo acompanhamento sonoro envolvente sem preocupações legais.

Fotógrafo que deverá registrar do evento em geral, a entrada dos casais, assinaturas, público presente (nubentes, padrinhos...), e o local das fotografias, aonde os noivos irão após assinar os documentos.

Cada casal deverá receber 10 fotos digitais de diferentes momentos: entrada, cerimônia, assinaturas e na mesa de bolo, essas fotos serão encaminhadas para o contratante, onde o mesmo encaminhará para os casais.

(para as noivas);

8.5 A empresa deverá ofertar cabeleireiro (a) e maquiagem (para as noivas), da seguinte forma: Uma equipe preparada de cabeleireiros e maquiadores para a produção de até 30 noivas no dia do evento das 08h às 15h, os profissionais deverão levar seus instrumentos e materiais necessários.

8.6 O evento ocorrerá no dia 23 de Novembro de 2024, das 16h às 20h.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1 A seleção do fornecedor deverá ocorrer através de licitação, onde a empresa que atender as especificações dos itens, apresentar o menor valor e apresentar toda a documentação exigida, deverá sagrar-se vencedora.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

10.1 - Realizar o SERVIÇO DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO que será enviada através do e-mail cadastrado no sistema;

10.2 Proceder ao fornecimento dos produtos, dentro das condições, prazos e preços ajustados na proposta;

10.3 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo setor de compras, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

10.4 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Extrema/MG.;

10.5 Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Extrema/MG;

10.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da entrega dos materiais/ equipamentos ou execução dos serviços;

10.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela a Prefeitura Municipal de Extrema sobre os materiais/ equipamentos ofertados; ou serviços executados.

10.8 Manter, durante toda execução do presente contrato, todas as condições de habilitação exigidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

no processo licitatório;

10.9 Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessários à execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhista, previdenciário, fiscal, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto do contrato;

10.10 Operar como uma organização completa, independente e sem vínculos com o contratante, fornecendo produtos e serviços de comprovada qualidade, sem ônus adicionais para o contratante;

10.11 Não subempreitar o contrato a terceiros, sem prévia comunicação e/ou autorização do município;

10.22 A contratada se responsabilizará pelo translado, hospedagem e refeições do prestador de serviços inclusos no processo.

11. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

11.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, 2022/2021/lei/L14133.

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

12.1 Gerenciar o presente CONTRATO, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais e/ou equipamentos fornecidos, observada à ordem de classificação indicada na licitação;

12.2 Convocar os particulares via, telefone ou e-mail, para assinatura do Contrato de Fornecimento e retirada da nota de empenho;

12.3 Observar para que, durante a vigência do presente Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

12.4 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços contratados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

12.5 Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do pregão presencial;

12.6 Orientar o fornecedor para que os pagamentos e os documentos de cobrança não sofram Atrasos;

12.7 Notificar, por escrito, o fornecedor, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades, encontradas na execução do contrato, bem como, quando de multa, retenção por danos causados e quaisquer débitos do fornecedor;

12.8 Realizar visita, junto a equipe designada pela Secretaria de Assistência Social, no local do evento, antes da data do evento, para verificar o local e iniciar as montagens da estrutura.

13. ACEITABILIDADE, PRAZO E FORMA DE ENTREGA:

13.1 - A empresa deverá preparar o local do evento até o dia 23 de Novembro de 2024, pela manhã;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

13.2 -A empresa deverá comunicar à secretaria contratante sobre todo o desenvolvimento da prestação de serviços, até a data do evento.

14. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

14.1 O serviço será prestado no ginásio poliesportivo de extrema, localizado a av. alcebiades gilli, 8, centro.

15. DETALHAMENTO DA GESTÃO DO CONTRATO:

15.1 - GIOVANNA LEMOS SARTO VERGINO, portadora do CPF 074.259.936-19 - Gestor

15.2 - BRUNO ALVES DA CUNHA CARVALHO, portador do CPF 041.077.965-23 - Fiscal Administrativo e técnico do Contrato

15.3 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.4 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.5 As comunicações entre o Órgão ou Entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica, via email, para esse fim, conforme dados cadastrais da Contratada, constantes do sistema do órgão ou Entidade. A responsabilidade de informar as possíveis atualizações é da Contratada.

15.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

15.7 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

15.8 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16. DO PAGAMENTO:

16.1 O pagamento ocorrerá, até o 10º dia útil imediatamente subsequente a REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

16.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

17.1 - Valor estimado em R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

| # | Ítem | Lote | Código | Especificação | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|---|--------------|------|----------|---|-------|---------|------------|-----------|-------------|
| 1 | 00001 | | 00092935 | SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE CASAMENTO COMUNITÁRIO evento que ocorrerá em data marcada, sendo o dia 23 de novembro de 2024, para até 30 casais. o evento ocorrerá na área coberta do poliesportivo municipal de extrema, uma área de 35mx25m. a decoração deve conter: no local nas ares de marcações poliesportivas, azul e amarelo da quadra, será colocado balaústres brancos ou grade tipo cerca branca de madeira decorado com tecido voil branco instalado ao redor decorada com hera, de aproximadamente 90cm de altura, e finalizado com folhagens pendentes para um toque final elegante. a decoração sera composta por arranjos florais naturais com acabamento de folhagens permanentes. sendo na entrada dos noivos e padrinhos 1 portal de madeira rústico com flores e folhagens, 1 tapete vermelho com medida de 30 metros. decoração das laterais:12 cachepôs de madeira com vasos com mini margaridas brancas,12 cachepôs de madeira com vasos de folhagens samambaias,12 lanternas rústica contendo 1 vela de led de 15 cm.nesta área, serão colocadas 600 cadeiras, onde 180 cadeiras deverão ser decoradas com capa em tecido matelassê (as cadeiras serão de responsabilidade da contratante). a empresa deverá ofertar 1 buquê de 20 cm para cada casal. 1 mesa aparadora para celebração do juiz de paz composta por um tapete embaixo da mesa 1 arranjo para decorar a mesa. 1 arco no fundo da cerimônia com detalhes em tecidos,flores e folhagens. no fundo grades branca tipos cerca de madeira. na lateral 2 colunas com 2 vasos composto de 2 arranjos grandes. 1 mesa de apoio para assinatura dos noivos. cerimonialista: 01 ceremonialista que conduzirá e realizará a celebração desde a abertura até o fechamento do evento, ele deverá estar no local pelo menos 01 hora antes do início e à disposição por até 04 horas de evento. a ficha técnica do ceremonialista deverá ser apresentada a contratada em até 20 dias antes do evento para aprovação. 1 púlpito para breve discurso para o noivo 1 mesa de madeira composta de arranjos altos e baixos,vasos com flores e folhagens com 1 tapete embaixo da mesa. 1 bolo de andar cenográfico para fotos. 1 estrutura de madeira para o fundo da mesa do bolo com tecido,flores e folhagens. | SERV | | 1 | 59.000,00 | 59.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| # | Ítem | Lote | Código | Especificação | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|---|------|------|--------|--|-------|---------|------------|----------|-------------|
| | | | | <p>1 mesa lateral com 1 arranjo floral para os bens casados (fornecidos pelo contratante)</p> <p>a empresa deverá oferecer foto, filmagem, cabeleireiro (a) e maquiagem (para as noivas), da seguinte forma:</p> <p>serviço de vídeo:</p> <p>captação de imagens: as filmagens devem ser realizadas em alta definição 4k, filmar a entrada dos casais e celebração. deverá ser entregue a contratada o vídeo do "material bruto" do evento e um vídeo editado com no mínimo 5 minutos dos principais momentos para cada casal, serão feitos inserts personalizados que destacam suas histórias, emoções e momentos únicos.</p> <p>deverá ser entregue a contratada o vídeo do "material bruto" do evento e um vídeo editado com no mínimo 5 minutos dos principais momentos em formato digital.</p> <p>a trilha sonora será composta por músicas isentas de direitos autorais, permitindo acompanhamento sonoro envolvente sem preocupações legais.</p> <p>fotógrafo que deverá registrar do evento em geral, a entrada dos casais, assinaturas, público presente (nubentes, padrinhos...), e o local das fotografias, aonde os noivos irão após assinar os documentos.</p> <p>cada casal deverá receber 10 fotos digitais de diferentes momentos: entrada, cerimônia, assinaturas e na mesa de bolo, essas fotos serão encaminhadas para o contratante, onde o mesmo encaminhará para os casais.</p> <p>cabeleireiro (a) e maquiador (a): uma equipe preparada de cabeleireiros e maquiadores para a produção de até 30 noivas no dia do evento das 08h às 15h, os profissionais deverão levar seus instrumentos e materiais necessários.</p> | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA Nº 000134/2024

Com base na Lei Nº 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 3ª EDIÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO DE EXTREMA, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2024 PARA ATÉ 30 CASAIS.**

PROPOSTA:

a) Especificação dos Serviços e Valor da Proposta:

| # | Ítem | Lote | Código | Especificação | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|---|-------|------|----------|--|-------|---------|------------|-----------|-------------|
| 1 | 00001 | | 00092935 | SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE CASAMENTO COMUNITÁRIO evento que ocorrerá em data marcada, sendo o dia 23 de novembro de 2024, para até 30 casais. o evento ocorrerá na área coberta do poliesportivo municipal de extrema, uma área de 35mx25m. a decoração deve conter: no local nas ares de marcações poliesportivas, azul e amarelo da quadra, será colocado balaústres brancos ou grade tipo cerca branca de madeira decorado com tecido voil branco instalado ao redor decorada com hera, de aproximadamente 90cm de altura, e finalizado com folhagens pendentes para um toque final elegante. a decoração sera composta por arranjos florais naturais com acabamento de folhagens permanentes. sendo na entrada dos noivos e padinhos 1 portal de madeira rústico com flores e folhagens, 1 tapete vermelho com medida de 30 metros. decoração das laterais:12 cachepôs de madeira com vasos com mini margaridas brancas,12 cachepôs de madeira com vasos de folhagens samambaias,12 lanternas rústica contendo 1 vela de led de 15 cm.nesta área, serão colocadas 600 cadeiras, onde 180 cadeiras deverão ser decoradas com capa em tecido matelassê (as cadeiras serão de responsabilidade da contratante). a empresa deverá ofertar 1 buquê de 20 cm para cada casal. 1 mesa aparadora para celebração do juiz de paz composta por um tapete embaixo da mesa 1 arranjo para decorar a mesa. 1 arco no fundo da cerimônia com detalhes em tecidos,flores e folhagens. no fundo grades branca tipos cerca de madeira. na lateral 2 colunas com 2 vasos composto de 2 arranjos grandes. | SERV | | 1 | 59.000,00 | 59.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

| # | Ítem | Lote | Código | Especificação | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|---|------|------|--------|---|-------|---------|------------|----------|-------------|
| | | | | <p>1 mesa de apoio para assinatura dos noivos.</p> <p>cerimonialista: 01 ceremonialista que conduzirá e realizará a celebração desde a abertura até o fechamento do evento, ele deverá estar no local pelo menos 01 hora antes do início e à disposição por até 04 horas de evento. a ficha técnica do ceremonialista deverá ser apresentada a contratada em até 20 dias antes do evento para aprovação.</p> <p>1 púlpito para breve discurso para o noivo</p> <p>1 mesa de madeira composta de arranjos altos e baixos, vasos com flores e folhagens com 1 tapete embaixo da mesa.</p> <p>1 bolo de andar cenográfico para fotos.</p> <p>1 estrutura de madeira para o fundo da mesa do bolo com tecido, flores e folhagens.</p> <p>1 mesa lateral com 1 arranjo floral para os bens casados (fornecidos pelo contratante)</p> <p>a empresa deverá ofertar foto, filmagem, cabeleireiro (a) a e maquiagem (para as noivas), da seguinte forma:</p> <p>serviço de vídeo:</p> <p>captação de imagens: as filmagens devem ser realizadas em alta definição 4k, filmar a entrada dos casais e celebração. deverá ser entregue a contratada o vídeo do "material bruto" do evento e um vídeo editado com no mínimo 5 minutos dos principais momentos para cada casal, serão feitos inserts personalizados que destacam suas histórias, emoções e momentos únicos.</p> <p>deverá ser entregue a contratada o vídeo do "material bruto" do evento e um vídeo editado com no mínimo 5 minutos dos principais momentos em formato digital.</p> <p>a trilha sonora será composto por músicas isentas de direitos autorais, permitindo acompanhamento sonoro envolvente sem preocupações legais.</p> <p>fotógrafo que deverá registrar do evento em geral, a entrada dos casais, assinaturas, público presente (nubentes, padrinhos...), e o local das fotografias, aonde os noivos irão após assinar os documentos.</p> <p>cada casal deverá receber 10 fotos digitais de diferentes momentos: entrada, cerimônia, assinaturas e na mesa de bolo, essas fotos serão encaminhadas para o contratante, onde o mesmo encaminhará para os casais.</p> <p>cabeleireiro (a) e maquiador (a): uma equipe preparada de cabeleireiros e maquiadores para a produção de até 30 noivas no dia do evento das 08h às 15h, os profissionais deverão levar seus instrumentos e materiais necessários.</p> | | | | | |

Valor Global da Proposta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Validade da Proposta 60 dias:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social: _____ N° do CNPJ: ___._.__/_._-

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Local, __ de _____ de **2024**.

Assinatura do responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.